



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51/2019

Altera o inciso XI da Ordem de Serviço nº 05, de 06 de março de 2019, que estabelece horário diferenciado de serviço para servidores que desenvolvem suas atividades nos serviços de copa, limpeza e conservação do Palácio Municipal 14 de Julho e revoga a Ordem de Serviço nº 46/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

Considerando que o servidor presta atividades de limpeza do pátio do centro administrativo, sendo necessário a execução em horário que não tenha veículos estacionados.

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 05/2019 de 06 de março de 2019, que passa a vigor com a seguinte alteração:

*Art. 1º...*

*...*

*XI – Orlando da Silva Oliveira, – das 06h00min às 12h00min;*

*(NR)...*

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 46, de 22 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 16 de agosto de 2019.

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA  
Secretária de Gestão e Fazenda